

Parecer nº 54/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2025

PROCESSO N° 2100.01.0021864/2025-14

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Benedito Gomes da Silva	CPF/CNPJ: 467.700.706-34	
Endereço: Rua Espanha	Bairro: Jardim Europa	
Município: Muzambinho	UF: MG	CEP: 37890-000
Telefone: (35) 99161-0654	E-mail: silveira.amb@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Cachoeira	Área Total (ha): 24,42
Registro nº: 2559, Livro: 2, Folha: 1-3, Comarca de Muzambinho/MG	Município/UF: Muzambinho/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144102-200D.AC6.D4F8.4C80.B41E.7320.4FD8.55D9	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	8	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	8	un	344.389	7.631.985

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Cafeicultura		0,54

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outro - pastagem		0,54

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira Nativa	Nativas diversas	5,34	m <sup>3</sup>
Lenha Nativa	Nativas diversas	0,061	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 26/06/2025

Data de solicitação de informações complementares: 27/06/2025

Data do recebimento de informações complementares: 27/06/2025

Data de emissão do parecer técnico: 01/07/2025

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 8 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 0,54 ha, na propriedade Cachoeira no município de Muzambinho-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_.

Taxa de Expediente: R\$ 691,38, DAE nº 1401358009635, quitado em 09/06/2025.

Taxa florestal: R\$ 0,77, DAE nº 2901358010895, quitado em 09/06/2025 e R\$ 276,16, DAE nº 2901358012120, quitado em 09/06/2025.

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de aproximadamente 0,54 ha, na propriedade Cachoeira no município de Muzambinho-MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno do empreendimento.

## **5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: R\$ 3,32, DAE nº 2901358012120, quitado em 09/06/2025 e R\$ 177,21 DAE nº 1501358014084, quitado em 09/06/2025.

## **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

**COPAM / URC**     **SUPERVISÃO REGIONAL**

## **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Bruno Soares Furlan**

**MASP: 1.314.255-9**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Gerente**, em 01/07/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117075687** e o código CRC **019D6660**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0021864/2025-14

SEI nº 117075687